



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E CONTRATO



Nº DO PROCESSO: 1587/2022		Nº DO CONTRATO: 005/2022	
MODALIDADE: SEGUNDO TERMO ADITIVO			
OBJETO: PRORROGAÇÃO DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL LOCALIZADO À AV. CÂNDIDO PORTINARI, S/N – 1º ANDAR, CARVÃO, MARAGOGI/AL. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO AOS MONITORES DA ESCOLA CÍVICO MILITAR DR. JOSÉ JORGE DE FARIAS SALES.			
LOCADORA: MARIA PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO CPF Nº 022.515.844-20			
INICIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024	TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	DATA DA ASSINATURA: 27/12/2023	
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
DATA DA PUBLICAÇÃO: 27 DE DEZEMBRO DE 2023			
VALOR MACEIÓ: R\$ 1.286,50			
VALOR TOTAL: R\$ 15.438,00			
VOLUME ÚNICO			

Proc. Administrativo 6.498/2023



De: José B. - SME

Para: OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos - A/C Maria W.

Data: 18/12/2023 às 22:14:07

Setores (CC):

OA-DMLC, SME-DF

Setores envolvidos:

OA-DMLC, SME, SME-DF

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS E COVÊNIOS

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Prezada, Diretora,

Valho-me do presente expediente para informar à Vossa Senhoria que considerando o fim da vigência contratual do Contrato nº 005/2021, firmado entre este Município e a pessoa física MARIA PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na AV. CÂNDIDO PORTINARI, SN 1º ANDAR, CARVÃO, MARAGOGI AL ao funcionamento da CASA DE APOIO AOS MONITORES DA ESCOLA CÍVICO MILITAR Tendo em vista um valor compatível com o mercado imobiliário do município e que atende as necessidades do Gabinete, solicitamos a prorrogação da vigência contratual que compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024.

—
José Artur Cavalcante Beserra

Secretário de Educação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1221-7EA9-9B10-6641



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA (CPF 376.XXX.XXX-06) em 18/12/2023 22:14:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/1221-7EA9-9B10-6641>



Proc. Administrativo 6.498/2023

PREFEITURA DE
MARAGOGI

De: **José Artur Cavalcante Beserra** Setor: **SME - Secretaria Municipal de Educação**

Despacho: **1- 6.498/2023**

Para: **OA-DMLC - Diretoria Municipal de Licitações e Contratos** AC: **Maria Cristina Costa Wanderley**

Assunto: **SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS E COVÊNIOS**

Maragogi/AL, 19 de Dezembro de 2023



Favor, desconsiderar o número do contrato a cima , e considerar este 005/2022

—
José Artur Cavalcante Beserra

Secretário de Educação

Prefeitura de Maragogi - Praça Guedes de Miranda, nº30, Centro, Maragogi-AL, 57955-000 • 1Doc • www.1doc.com.br

Impresso em 19/12/2023 09:24:05 por Roberta Mirella de Lima Pereira Silva - Assistente Administrativa

"Toda ação humana, quer se torne positiva ou negativa, precisa depender de motivação." - *Dalai Lama*

1Doc



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
GABINETE DO PREFEITO



Processo Administrativo nº 1587/2022 (original)

Interessado(a): Secretário Municipal de Educação

Assunto: Prorrogação da Vigência Contratual

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ciente das necessidades e explanações da Secretaria Municipal de Educação, consoante documentos nos autos, e em cumprimento fiel aos princípios da boa administração, **AUTORIZO** o procedimento necessário para prorrogação da vigência contratual do Contrato nº 005/2022 da pessoa física MARIA PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Av. Cândido Portinari, s/n – 1º andar, Carvão, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Monitores da Escola Cívico Militar Dr. José Jorge de Farias Sales, e em conformidade com as diretrizes da **Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993** e suas alterações.

Determino:

1. Encaminhe-se o processo à diretoria de contabilidade para obter informações quanto à dotação orçamentária e disponibilidade financeira.
2. Em seguida, encaminhe-se o processo a Comissão de licitação para autuação do processo, bem como, para elaboração das minutas e demais atos;
3. Para por fim, seguimento a Procuradoria Jurídica Municipal para se pronunciar sobre a legalidade dos procedimentos para contratação.
4. Cumpridas todas as providências, restitua-se os autos a este Gabinete.

Maragogi/AL, 19 de dezembro de 2023.


FERNANDO SERGIO LIRA NETO
Prefeito

Proc. Administrativo 6.550/2023

De: Roberta S. - OA-DMLC-DCON
Para: SME-DF - Departamento Financeiro - A/C Petras C.
Data: 21/12/2023 às 09:30:25

Setores envolvidos:

OA-DMLC, OA-DMLC-DCON, SME-DF



SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Senhor Contador,

Venho por meio deste solicitar de vossa senhoria tendo em vista a prorrogação da vigência do contrato de aluguel nº 005/2022, pelo período de 01/01/2024 a 31/12/2024, cujo objeto é a locação de um imóvel localizado na Av. Cândido Portinari, s/n – 1º andar, Carvão, Maragogi/AL, de propriedade da pessoa física MARIA PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO, destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Monitores da Escola Cívico Militar Dr. José Jorge de Farias Sales, solicitamos a emissão de nota de Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para confirmação da disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 15.438,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais), para dar prosseguimento ao processo.

Atenciosamente,

—
Roberta Mirella de Lima Pereira Silva
Assistente Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 291C-2D42-9F54-8D42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY (CPF 228.XXX.XXX-68) em 21/12/2023 09:31:15 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/291C-2D42-9F54-8D42>



Proc. Administrativo 1- 6.550/2023

De: Petras C. - SME-DF

Para: OA-DMLC-DCON - Departamento de Contratos - A/C Roberta S.

Data: 27/12/2023 às 10:23:44

Setores envolvidos:

OA-DMLC, OA-DMLC-DCON, SME-DF

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

Prezada Srª Roberta Mirella,

Conforme solicitação, venho informar a Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, para devidas providências.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Órgão: 02 – Prefeitura.

Secretaria: 04 - Secretaria Municipal de Educação.

Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Educação.

Função: 12 – Educação.

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental.

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas.

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.

Rubrica Despesa: 3390.36.15 – Outros Serviços de Terceiros P.Física/Locação de Imóveis.

Fonte de Recurso: 1001.01.500 – MDE.

Tipo: Analítico.

Att.

Petras Fernandes Cardoso
Contábil



Assinado por 1 pessoa: PETRAS FERNANDES CARDOSO

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/7DE1-8947-3C6C-A091> e informe o código 7DE1-8947-3C6C-A091





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7DE1-8947-3C6C-A091

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PETRAS FERNANDES CARDOSO (CPF 027.XXX.XXX-21) em 27/12/2023 10:24:18 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://maragogi.1doc.com.br/verificacao/7DE1-8947-3C6C-A091>



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: XXXX/202X

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº XXX/202X, CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E XXXXXXXXX**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado **LOCATÁRIO**, de outro lado **XXXXXXXXXXXX**, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em **XXXXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº **XXXXXX**, e com inscrição no CPF nº **XXXXXXXXXX**, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem de comum acordo, **ALTERAR** o Contrato nº **XXX/202X**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº **XXX/202X**, de **XX** de **XXXXXX** de **202X** até **XX** de **XXXXXX** de **202X**, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Rua **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Destinado a **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ **XXXX (XXXXX)**, em **XX (XXXX)** parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX)**, cujo valor refere-se à renovação do contrato nº **XXX/202X**, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de **202X**, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº **XXX/202X** para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**



3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre XX/XX/202X à XX/XX/202X, para os serviços mencionados.

XXXXXX: XXXXXXXX
XXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX: XXXXXXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo XXXX/202X - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através do servidor: XXXXXXXXXXXXXXXX – (CARGO), inscrito no CPF. nº XXXXXXXXXXXXXXXX, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SETÍMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em XX de XXXX de 202X.

**JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ: 12.248.522/0001-96
LOCATÁRIO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX
LOCADOR



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1587/2022
PARECER PGM Nº 271/2023

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado à Av. Cândido Portinari, s/n – 1º andar, Carvão, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Monitores da Escola Cívico Militar Dr. José Jorge de Farias Sales.

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

EMENTA – Aditivo de prorrogação.
Preenchimento dos requisitos. Pelo deferimento.

1. FORMALIZAÇÃO PROCESSUAL

Em face da necessidade de locação de Imóvel destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Monitores da Escola Cívico Militar Dr. José Jorge de Farias Sales, no exercício de 2024, para o Município de Maragogi - Alagoas, tendo em vista, o vencimento do contrato atual, e sabendo-se que o município não dispõe de meio próprio adequado para atender à necessidade desejada, faz-se necessário realizar a sua prorrogação contratual até 31 de dezembro de 2024.

Nesta senda, emitimos Parecer Favorável pela Prorrogação do contrato para locação de Imóvel, baseando - se no art. 57, da Lei 8.666/93 e suas alterações, na fase de formulação e continuidade do Processo em epígrafe.

2. JUSTIFICATIVA

1. A referida prorrogação contratual se justifica em função dos serviços de locação de imóvel, para uso da Secretaria Municipal de Educação ser de natureza continuada e necessária para manter o funcionamento e continuidade dos trabalhos encetados pela mencionada secretaria.

2. Durante a vigência do contrato o imóvel atendeu satisfatoriamente às necessidades. Ademais o município não dispõe de local adequado e disponível para esse serviço.

3. A senhora locadora do imóvel, manifestou interesse pela continuidade e prorrogação contratual. Ademais, a mesma apresentou as certidões negativas necessárias para contratar com a administração pública, evidenciando nos autos a legalidade e o cumprimento das normas previstas na lei 8.666/93 e suas alterações.

4. Foi ainda informada nos autos a existência de dotação orçamentaria disponível para a contratação de tais serviços.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, ficou comprovado nos autos que a prorrogação do contrato para locação do imóvel, está dentro do mandamento legal.

Sendo assim, sou de parecer favorável à legalidade e juridicidade do presente processo de dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Procuradoria do Município, em 27 de dezembro de 2023.

WAGNER ALBUQUERQUE LIRA

Procurador Geral do Município

OAB/AL 13.274



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1587/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 005/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI – AL E MARIA PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96, com sede administrativa na Praça Guedes de Miranda, 30, Centro- Maragogi- CEP: 57.955-000, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representado por seu Secretário, o Sr. José Arthur Cavalcante Bezerra, inscrito no CPF: 376.247.504-06, doravante denominado LOCATÁRIO, de outro lado **MARIA PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO**, brasileira, casada, funcionária pública, residente e domiciliado na Av. Cândido Portinari, s/n - térreo, Carvão, Maragogi/AL, portadora da cédula de identidade nº 5254929 – SSP/PE, e com inscrição no CPF nº 022.515.844-20, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, resolvem de comum acordo, ALTERAR o Contrato nº 005/2022, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

1.1 - O presente Termo Aditivo ao Contrato é a renovação da vigência do contrato nº 005/2022, de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, para manutenção da locação de um imóvel localizado na Av. Cândido Portinari, s/n – 1º andar, Carvão, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Monitores da Escola Cívico Militar Dr. José Jorge de Farias Sales.

1.2 - O valor total do presente termo aditivo é de R\$ 15.438,00 (quinze mil, quatrocentos e trinta e oito reais), em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas no valor mensal de R\$ 1.286,50 (mil, duzentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), cujo valor refere-se à renovação do contrato nº 005/2022, que compreenderá o período da nova vigência no exercício de 2024, onde o pagamento efetivar-se-á após o atesto pela Secretaria Correspondente a da Locação.

1.3. A municipalidade terá um prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da expedição da Nota de Liquidação para realizar o pagamento.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA MOTIVAÇÃO E NECESSIDADE DE RENOVAÇÃO

2.1 - Trata-se de Locação de Imóvel Urbano, imóvel este indispensável para a suprir necessidades específicas das entidades da Administração pública, tendo em vista a natureza contínua do objeto contratual, com a possibilidade de Renovação do período já descrito na Clausula 3ª combinando com a Cláusula 13, conforme disciplina o art. 57, inc.

II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, com vistas à continuidade e vantagens para administração pública;

M. M. M.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



2.2 - Dadas as condições fáticas e o amparo legal, a Diretoria de Licitações e Contratos edita o presente Termo Aditivo relativo ao contrato nº 005/2022 para continuidade da locação ora contratada, afim de assegurar condições mais vantajosas para a administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA NOVA VIGÊNCIA

3.1 - Ficam convencionados que a vigência deste Aditivo compreenderá entre 01/01/2024 à 31/12/2024, para os serviços mencionados.

3.2 - As dotações orçamentárias utilizadas para cobrir as despesas deste aditivo em 2023:

Órgão: 02 – Prefeitura

Secretaria: 04 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 0440 – Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0001 – Manutenção das Ações de Operações Continuadas

Ação: 2007 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

Rubrica Despesa: 3390.36.15 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física/Locação de Imóveis

Fonte de Recurso: 1001.01.500 – MDE

Tipo: Analítico.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1 - O presente Aditivo ora celebrado é oriundo do Processo Administrativo 1587/2022 - Dispensa de Licitação, disciplinado pela Lei 8666/93, art. 24, Inciso X, e Decretos Municipais que regulamentam a utilização das Dispensas de Licitação;

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

O Locatário se reserva o direito de rescindir o presente contrato a qualquer momento, mediante notificação à Locadora, por escrito, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEXTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A LOCADORA exercerá o acompanhamento e a fiscalização do presente contrato através da servidora: **Samara Vitória Costa Coutinho - CPF: 117.638.784-73 – Gerente de Arquivo e Catalogação dos Processos Administrativos**, como fiscal do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, condições e obrigações do CONTRATO original que não tenham sido implicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

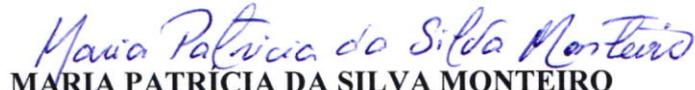


CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem justos e contratados, firmam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Maragogi, Estado de Alagoas, em 27 de dezembro de 2023.


JOSÉ ARTHUR CAVALCANTE BEZERRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL
CNPJ: 12.248.522/0001-96
LOCATÁRIO


MARIA PATRICIA DA SILVA MONTEIRO
CPF: 022.515.844-20
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Nome: Roberta Miella de Lima

CPF: 036.247.244-45

Nome: Luiz matheus Oliveira Palmeira

CPF: 117.974-354-77



MURAL DA PREFEITURA
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1587/2022

TERMO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, firmado em 27/12/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física MARIA PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO, inscrito no CPF: 022.515.844-20.

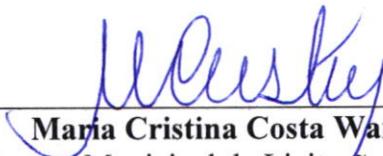
OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado à Av. Cândido Portinari, s/n – 1º andar, Carvão, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Monitores da Escola Cívico Militar Dr. José Jorge de Farias Sales.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 01/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA e, pelo Contratado, pessoa física MARIA PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO.

Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2023.



Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitação e Contratos.

QUADRO



PREFEITURA DE
MARAGOGI
nasce um novo tempo



MURAL DA PREFEITURA EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1587/2022

TERMO ADITIVO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2022, firmado em 27/12/2023, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a pessoa física MARIA PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO, inscrito no CPF: 022.515.844-20.

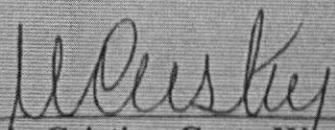
OBJETO: Prorrogação de locação de um imóvel localizado à Av. Cândido Portinari, s/n – 1º andar, Carvão, Maragogi/AL. Destinado ao funcionamento da Casa de Apoio aos Monitores da Escola Cívico Militar Dr. José Jorge de Farias Sales.

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do art. 24 da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, de 01/01/2024 à 31/12/2024.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, JOSÉ ARTUR CAVALCANTE BESERRA e, pelo Contratado, pessoa física MARIA PATRÍCIA DA SILVA MONTEIRO.

Maragogi-AL, 27 de dezembro de 2023.



Maria Cristina Costa Wanderley
Diretora Municipal de Licitação e Contratos.